



**ATA DA PRIMEIRA SESSÃO PÚBLICA DE HABILITAÇÃO, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO  
REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024.**

AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO, ÀS NOVE HORAS E TRINTA E NOVE MINUTOS, NA SALA DE LICITAÇÕES NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, SITUADA NA RUA MARQUES DA CRUZ, 61, CENTRO, SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ, REUNIRAM-SE OS MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO: SR. GERALDO LOPES VIEIRA; SR.<sup>a</sup> PENHA REGINA VALENTIM LIMA ARAÚJO; SR.<sup>a</sup> MARCIA CRISTINA ALVES DOS SANTOS JACOB; SR.<sup>a</sup> ADRIANA PATRÍCIA SILVA DE MATTOS; SR. RODRIGO SODRÉ REZENDE DA SILVA; E SR. VINICIUS MARINHO DA SILVA, SOB A PRESIDÊNCIA INTERINA DO SR. GERALDO LOPES VIEIRA. FIZERAM-SE PRESENTES TAMBÉM, A TÍTULO DE EQUIPE DE APOIO TÉCNICO, O SR. FELIPE VALENTIM DE OLIVEIRA, A SR.<sup>a</sup> RAPHAELA SOUZA PEREIRA, A SR.<sup>a</sup> CHRISTINA SILVEIRA DO AMARAL, E O SR. FHELIPE DE SOUSA AMORIM. FEZ-SE PRESENTE, TAMBEM, O VEREADOR MUNICIPAL, SR. JEAN PIERRE E A SR.<sup>a</sup> TATIANA DE CASSIA FERREIRA LEAL DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO PEDRO DA ALDEIA. ABERTA A SESSAO, O PRESIDENTE INTERINO DA COMISSAO ORIENTOU A RESPEITO DA ENTREGA DA DOCUMENTACAO DAS EMPRESAS INTERESSADAS, BEM COMO QUANTO A POSSIBILIDADE DE QUE OS PRESENTES TENHAM VISTAS DO CONTEUDO DOS ENVELOPES APRESENTADOS, NA FORMA DO EDITAL. OS ENVELOPES "A" FORAM RECEBIDOS E DEU-SE INICIO A ABERTURA E VISTAS DOS MEMBROS DA COMISSAO E DAS EMPRESAS PROPONENTES. APRESENTARAM DOCUMENTACAO AS EMPRESAS: INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA – IBDAP; INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE – AVANTE SOCIAL; INSTITUTO MULTI GESTAO – IMG; CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTIFICAS FRANCISCO ANTONIO DE SALLES – FAS; INSTITUTO POSITIVA SOCIAL; INSTITUTO TRANSFORMAR; ASSOCIACAO BENEFICENTE JOAO PAULO II; O INSTITUTO ELISA DE CASTRO; E O INSTITUTO DE SAUDE NOSSA SENHORA DA VITORIA - INSV, TODOS ACOMPANHADOS DE SEUS REPRESENTANTES DEVIDAMENTE CREDENCIADOS. AS EMPRESAS INSTITUTO MULTI GESTAO – IMG, INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA – IBDAP, ASSOCIACAO BENEFICENTE JOAO PAULO II E O INSTITUTO ELISA DE CASTRO ENCONTRAM-SE QUALIFICADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO, NA FORMA DO DECRETO MUNICIPAL 024/2024. A EMPRESA INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE – AVANTE SOCIAL, EMBORA NÃO QUALIFICADA NO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, REQUEREU

*[Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.]*



GOVERNO MUNICIPAL

**São Pedro da Aldeia**  
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

QUALIFICACAO POR RECIPROCIDADE NA FORMA DO ARTIGO 27 DA LEI MUNICIPAL 3.169/2023, COMPROVANDO QUALIFICACAO JUNTO AO MUNICIPIO DE VILA VELHA/ES, E DEMONSTRANDO, AINDA, QUE OS TERMOS DA LEI QUE TRATA DA QUALIFICACAO DAS ORGANIZACOES SOCIAIS DO REFERIDO MUNICIPIO, QUAL SEJA 6.214/2019, SE ASSEMELHAM A LEI MUNICIPAL 3.169/2023 E AO DECRETO MUNICIPAL 154/2023, RAZAO PELA QUAL APLICA-SE O DISPOSTO NO ARTIGO 27 DA LEI MUNICIPAL 3.169/2023, SENDO CONSIDERADA A QUALIFICACAO POR RECIPROCIDADE. A EMPRESA CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTIFICAS FRANCISCO ANTONIO DE SALLES – FAS NÃO SE ENCONTRA QUALIFICADA NO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, TENDO REQUERIDO QUALIFICACAO NOS TERMOS DO ARTIGO 27 DA LEI MUNICIPAL 3.169/2023, APRESENTANDO QUALIFICACAO NO MUNICIPIO DE MARICA/RJ. EM ANALISE A LEI MUNICIPAL QUE DISPOE A RESPEITO DA QUALIFICACAO DE ORGANIZACOES SOCIAIS NO MUNICIPIO DE MARICA, QUAL SEJA LEI 2.786/2017 VERIFICOU-SE DIVERGENCIAS QUANDO COMPARADA A LEI MUNICIPAL 3.169/2023, UMA VEZ QUE, QUANTO A COMPOSICAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO, A LEI MUNICIPAL DE MARICA DISPOE O QUANTITATIVO DE “20 A 40% DE MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL”, ENQUANTO A LEI MUNICIPAL 3.169/2023 DISPOE QUANTO A ESTE QUANTITATIVO O PERCENTUAL DE 20 A 30% DE REPRESENTANTES. DESTA FORMA, A COMISSAO DE SELECAO VERIFICOU QUE NÃO SERIA POSSIVEL UTILIZAR-SE DA RECIPROCIDADE DA LEI, NAO POSSUINDO A REFERIDA EMPRESA QUALIDADE DE ORGANIZACAO SOCIAL PARA FINS DA LEGISLACAO MUNICIPAL VIGENTE. A EMPRESA INSTITUTO POSITIVA SOCIAL, EMBORA NÃO QUALIFICADA NO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, COMPROVOU QUALIFICACAO JUNTO AO MUNICIPIO DE SERTAOZINHO/SP, DEMONSTRANDO, AINDA, QUE OS TERMOS DA LEI QUE TRATA DA QUALIFICACAO DAS ORGANIZACOES SOCIAIS DO REFERIDO MUNICIPIO, QUAL SEJA LEI 5.140/2010, SE ASSEMELHAM A LEI MUNICIPAL 3.169/2023 E AO DECRETO MUNICIPAL 154/2023, RAZAO PELA QUAL APLICA-SE O DISPOSTO NO ARTIGO 27 DA LEI MUNICIPAL 3.169/2023, SENDO CONSIDERADA A QUALIFICACAO POR RECIPROCIDADE. A EMPRESA INSTITUTO TRANSFORMAR NÃO SE ENCONTRA QUALIFICADA NO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, REQUERENDO QUALIFICACAO POR RECIPROCIDADE NA FORMA DO ARTIGO 27 DA LEI MUNICIPAL 3.169/2023, TENDO APRESENTADO JUNTO AOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO, POR EQUIVOCO, APENAS DECRETO QUE ESTABELECE A UTILIDADE PUBLICA DA INSTITUICAO, DEIXANDO DE APRESENTAR DOCUMENTO QUANTO A QUALIFICACAO. TAL FATO FORA ANUNCIADO PELA COMISSAO DE SELECAO, MOMENTO EM QUE O REPRESENTANTE DO INSTITUTO TRANSFORMAR APRESENTOU O DOCUMENTO QUE ENTENDIA COMO CORRETO.

*[Handwritten signatures and marks in blue ink at the bottom of the page.]*



GOVERNO MUNICIPAL

**São Pedro da Aldeia**

QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

DESTA FORMA, POR SE TRATAR DE MOMENTO POSTERIOR A ENTREGA DE DOCUMENTOS, A COMISSAO DE SELECAO COLOCOU EM PAUTA DE VOTACAO POR PARTE DOS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES PROPONENTES A POSSIBILIDADE OU NÃO DE RECEBER O DOCUMENTO APRESENTADO, SENDO INFORMADO, AINDA, QUE SOMENTE SERIA ACEITO EM CASO DE UNANIMIDADE. NESTE MOMENTO, O REPRESENTANTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA – IBDAP DECLAROU SEU INCONFORMISMO COM O RECEBIMENTO DA DOCUMENTACAO, MOTIVANDO AO NÃO RECEBIMENTO PELA COMISSAO DE SELECAO. ABERTO O ENVELOPE “A” DO INSTITUTO TRANSFORMAR, VERIFICOU-SE QUE, EM QUE PESE CONSTAR SUA CONDICAO COMO ORGANIZACAO SOCIAL NO ESTADO DO MARANHAO, A LEI EM REFERENCIA, QUAL SEJA 10.924/2018, DEIXOU DE CONSTAR A COMPOSICAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO, ESTANDO, PORTANTO, EM DESACORDO COM A LEI MUNICIPAL 3.169/2023, NÃO SENDO POSSIVEL UTILIZAR-SE DA RECIPROCIDADE DA LEI, VISTO QUE A REFERIDA EMPRESA NÃO POSSUI QUALIDADE DE ORGANIZACAO SOCIAL PARA FINS DA LEGISLACAO MUNICIPAL VIGENTE. O INSTITUTO DE SAUDE NOSSA SENHORA DA VITORIA – INSV, EMBORA NÃO QUALIFICADO COMO ORGANIZACAO SOCIAL NO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, REQUEREU SUA QUALIFICACAO POR RECIPROCIDADE NA FORMA DO ARTIGO 27 DA LEI MUNICIPAL 3.169/2023, TENDO APRESENTADO AS LEIS MUNICIPAIS DE QUALIFICACAO DA ORGANIZACAO SOCIAL NOS MUNICIPIOS DE QUISSAMA/RJ (1.430/2014) E CASIMIRO DE ABREU/RJ (1.114/2007), BEM COMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (LEI 6.043/2011). NO ENTANTO, O CONSELHO DE ADMINISTRACAO EM NENHUM DOS ENTES FEDERATIVOS APRESENTADOS ENCONTRA-SE DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 3.169/2023, NÃO SENDO POSSIVEL, PORTANTO, UTILIZAR-SE DA RECIPROCIDADE DA LEI, VISTO QUE A REFERIDA EMPRESA NÃO POSSUI QUALIDADE DE ORGANIZACAO SOCIAL PARA FINS DA LEGISLACAO MUNICIPAL VIGENTE. DESTA FORMA, CONSIDERAM-SE QUALIFICADAS COMO ORGANIZACAO SOCIAL, PARA FINS DE PARTICIPACAO DO CHAMAMENTO PUBLICO 01/2024 AS ENTIDADES: INSTITUTO MULTI GESTAO – IMG, INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA – IBDAP, ASSOCIACAO BENEFICENTE JOAO PAULO II, INSTITUTO ELISA DE CASTRO, INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE – AVANTE SOCIAL, INSTITUTO POSITIVA SOCIAL. EM CONTRAPARTIDA, FOI VERIFICADO QUE AS ENTIDADES INSTITUTO DE SAUDE NOSSA SENHORA DA VITORIA – INSV, INSTITUTO TRANSFORMAR E CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTIFICAS FRANCISCO ANTONIO DE SALLES – FAS NÃO POSSUEM CONDICAO DE ORGANIZACAO SOCIAL PARA FINS DO PRESENTE CHAMAMENTO

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



GOVERNO MUNICIPAL

**São Pedro da Aldeia**  
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

PUBLICO. AS ANÁLISES QUANTO A QUALIFICAÇÃO DAS ENTIDADES PROPONENTES FORAM AUXILIADAS PELO SR. FHELPE DE SOUSA AMORIM, ASSESSOR JURÍDICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. APÓS VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DAS EMPRESAS ENQUANTO ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2024, DEU-SE INÍCIO À ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE À HABILITAÇÃO, NA FORMA DO ITEM 4.14 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2024. EM ANÁLISE À DOCUMENTAÇÃO DO INSTITUTO MULTI GESTÃO, VERIFICOU-SE QUE A CERTIDÃO DE DÉBITOS FEDERAIS ENCONTRA-SE POSITIVA, CONTUDO, FORA ACOSTADO AO ENVELOPE DECISÃO LIMINAR NOS AUTOS DO PROCESSO JUDICIAL 5008790-73.2024.4.02.5101, A QUAL DETERMINA A EMISSÃO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA PELA UNIÃO. PARA VERIFICAÇÃO DESTES ASPECTOS, A COMISSÃO UTILIZOU-SE DO AUXÍLIO DA CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, SR.ª DANIELLE DE SOUZA SOARES PRUDENTE, MOMENTO EM QUE SE REALIZOU CONSULTA NOS AUTOS DO PROCESSO JUDICIAL EM REFERÊNCIA, ATESTANDO SE TRATAR DE INFORMAÇÃO VERÍDICA, TENDO SIDO VERIFICADO, AINDA, QUE A UNIÃO FORA INTIMADA DA DECISÃO EM VINTE E OITO DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO, POSSUINDO PRAZO DE DEZ DIAS ÚTEIS PARA APRESENTAR SUA RESPOSTA. DESTA FORMA, A COMISSÃO DE SELEÇÃO ENTENDEU PELO ATENDIMENTO DO INSTITUTO MULTI GESTÃO AO ITEM 4.14.7, ALÍNEA C, DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2024. FOI QUESTIONADO PELO REPRESENTANTE DA ENTIDADE INSTITUTO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DA VITÓRIA – INSV SE O JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO SERIA REALIZADO NESTE MOMENTO, BEM COMO FORA PERGUNTADO O MARCO INICIAL PARA CONTAGEM DO PRAZO DE RECURSO. O PRESIDENTE INTERINO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, COM AUXÍLIO DO SR. FHELPE DE SOUSA AMORIM, ESCLARECEU QUE AQUELES QUE POSSUÍREM INTERESSE NA PROPOSITURA DE RECURSO, PODERIAM FAZÊ-LO NO PRAZO DE TRÊS DIAS CONTADOS A PARTIR DA DECISÃO QUANTO ÀS PROPOSTAS TÉCNICO-FINANCEIRAS, PREVISTO PARA OCORRER NO DIA ONZE DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO. CONTUDO, AS EMPRESAS DECLARADAS INABILITADAS NESTE MOMENTO PODERIAM COMPARECER NA PRÓXIMA SESSÃO, DESTINADA AO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES “B”, OCASIÃO EM QUE SERIAM SEUS ENVELOPES RECEBIDOS, ABERTOS E VISTADOS POR TODOS OS PRESENTES, SENDO CERTO QUE EVENTUAL ANÁLISE DE SEU CONTEÚDO SOMENTE OCORRERIA APÓS JULGAMENTO COM ACOLHIMENTO DAS RAZÕES DO COMPETENTE RECURSO. ÀS TRÊS HORAS O PRESIDENTE INTERINO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DETERMINOU A SUSPENSÃO DA SESSÃO PARA ALMOÇO DOS MEMBROS DA

4

7



COMISSAO E ENTIDADES PARTICIPANTES, DETERMINANDO O RETORNO DA SESSAO AS QUATORZE HORAS E TRINTA MINUTOS. AS QUATORZE HORAS E TRINTA E QUATRO MINUTOS A SESSAO FOI RETOMADA, COM A PRESENCA DE TODOS OS MEMBROS DA COMISSAO DE SELECAO NESTA QUALIFICADOS, BEM COMO TODOS OS REPRESENTANTES CREDENCIADOS DAS EMPRESAS PROPONENTES, COM A ANALISE E VISTA DA DOCUMENTACAO DOS ENVELOPES "A" PELAS EMPRESAS PROPONENTES. O PRESIDENTE INTERINO DA COMISSAO DE SELECAO, EM REVISAO AO ENTENDIMENTO ANTERIORMENTE FIRMADO, DETERMINOU QUE, APÓS A ANALISE E DECISAO QUANTO A HABILITACAO DAS EMPRESAS PROPONENTES, A SESSAO DE HABILITACAO, AVALIACAO E SELECAO SERA SUSPENSA, SENDO ABERTO PRAZO DE TRES DIAS PARA QUE AQUELAS EMPRESAS QUE MANIFESTAREM INTERESSE EM RECORRER POSSAM APRESENTAR AS RAZOES DE RECURSO, BEM COMO CONCEDENDO PRAZO PARA CONTRARRAZOES, NA FORMA DO EDITAL. APÓS DECISAO QUANTO AOS RECURSOS EVENTUALMENTE PROPOSTOS, SERA RETOMADA A SESSAO PARA APRESENTACAO DOS ENVELOPES "B", ONDE CONSTAM AS PROPOSTAS TECNICO-FINANCEIRAS. FINALIZADA A ANALISE DA DOCUMENTACAO CONSTANTE NO ENVELOPE "A" PELOS REPRESENTANTES CREDENCIADOS DAS EMPRESAS PROPONENTES, TODAS AS PAGINAS FORAM DEVIDAMENTE VISTADAS, SEJA POR MEIO DE RUBRICA EM SUAS FOLHAS, SEJA POR MEIO DE EMISSAO DE DECLARACAO DE VISTA, NA FORMA DO ANEXO XIII DO EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO 01/2024. NO MOMENTO DA ANALISE DA DOCUMENTACAO DA EMPRESA INSTITUTO TRANSFORMAR, VERIFICOU-SE QUE OS ATOS CONSTITUTIVOS NÃO SE ENCONTRAM NO PRAZO PREVISTO NO ITEM 4.13.5.1, ALINEA B, BEM COMO APRESENTA COPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE DO REPRESENTANTE LEGAL SEM QUALQUER FORMA DE AUTENTICACAO. INQUIRIDO O REPRESENTANTE DO INSTITUTO TRANSFORMAR CREDENCIADO PARA ESTE ATO, FOI INFORMADO QUE NÃO POSSUIA O DOCUMENTO ORIGINAL PARA VERIFICACAO PELA COMISSAO DE SELECAO. APÓS ANALISE DE TODA DOCUMENTACAO CONSTANTE NOS ENVELOPES "A" PELA COMISSAO DE SELECAO, VERIFICOU-SE QUE AS EMPRESAS INSTITUTO MULTI GESTAO – IMG, INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA – IBDAP, ASSOCIACAO BENEFICENTE JOAO PAULO II, INSTITUTO ELISA DE CASTRO, INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE – AVANTE SOCIAL E INSTITUTO POSITIVA SOCIAL ENCONTRAM-SE HABILITADAS NA FORMA DO ITEM 4.14 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO 01/2024, POR TOTAL CUMPRIMENTO DAS SUAS DISPOSICOES. EM CONTRAPARTIDA, FOI VERIFICADA A INABILITACAO DAS ENTIDADES INSTITUTO DE SAUDE



NOSSA SENHORA DA VITORIA – INSV, INSTITUTO TRANSFORMAR E CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTIFICAS FRANCISCO ANTONIO DE SALLES – FAS, TODOS POR NÃO TEREM SE QUALIFICADO NO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA E QUANDO DO REQUERIMENTO DE RECIPROCIDADE, NÃO ATENDERAM AS EXIGENCIAS DO ARTIGO 27 DA LEI 3.169/2023. ADEMAIS O INSTITUTO TRANSFORMAR TAMBEM NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 4.13.5.1, ALINEAS A E B DO EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO 01/2024. TODAS AS EMPRESAS PROPONENTES MANIFESTARAM INTERESSE NA PROPOSITURA DE RECURSO CONTRA AS DECISOES DE HABILITACAO E INABILITACAO PROFERIDAS PELA COMISSAO DE SELECAO. O PRESIDENTE INTERINO DA COMISSAO DE SELECAO ANUNCIOU A SUSPENSÃO DA SESSAO DE HABILITACAO, AVALIACAO E SELECAO, REFORCANDO TAMBEM QUE AQUELES QUE MANIFESTARAM INTERESSE DE RECURSO TERAO O PRAZO DE TRES DIAS UTEIS, CONTADOS DA DATA DE PUBLICACAO DO CONTEUDO DOS ENVELOPES “A” NO PORTAL DA TRANSPARENCIA DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, PARA QUE APRESENTEM AS SUAS RAZOES RECURSAIS. APÓS A EVENTUAL PROPOSITURA DE RECURSO, SERA CONCEDIDO PRAZO DE UM DIA UTIL PARA OS INTERESSADOS APRESENTAREM SUAS CONTRARRAZOES, CONTADOS DA PUBLICACAO DO RECURSO NO PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL. FORA RESSALTADO TAMBEM QUE TANTO AS RAZOES DE RECURSO QUANTO AS CONTRARRAZOES DEVERAO SER PROTOCOLADAS EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DO E-MAIL: [ADMSESAU@PMSPA.RJ.GOV.BR](mailto:ADMSESAU@PMSPA.RJ.GOV.BR), NA FORMA DO EDITAL COMPETENTE. COM A DECISAO DA AUTORIDADE SUPERIOR QUANTO AOS RECURSOS EVENTUALMENTE PROPOSTOS, SERA MARCADA NOVA DATA PARA RETOMADA DA SESSAO DE HABILITACAO, AVALIACAO E SELECAO, DESTINADA A APRESENTACAO DOS ENVELOPES “B” PELAS ENTIDADES HABILITADAS NO CERTAME. SERA DADA PUBLICIDADE QUANTO A NOVA DATA DA SESSAO DE HABILITACAO, AVALIACAO E SELECAO PELOS MESMOS MEIOS DE PUBLICIDADE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO 01/2024, OU SEJA, ATRAVES DO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO, DO PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL, BEM COMO ATRAVES DOS PERFIS OFICIAIS DA PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA NAS REDES SOCIAIS. NADA MAIS A TRATAR, DEU-SE POR ENCERRADA A PRESENTE SESSÃO, AS DEZESSETE HORAS E VINTE MINUTOS.

São Pedro da Aldeia, 04 de março de 2024

**GERALDO LOPES VIEIRA**

**PRESIDENTE INTERINO DA COMISSAO DE SELECAO**

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature above the name GERALDO LOPES VIEIRA and several smaller ones scattered below.]*



GOVERNO MUNICIPAL

**São Pedro da Aldeia**

QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

*Penha Regina Valentim Lima Araújo*

PENHA REGINA VALENTIM LIMA ARAÚJO

MEMBRO DA COMISSAO DE SELECAO

*Marcia Cristina Alves dos Santos Jacob*

MARCIA CRISTINA ALVES DOS SANTOS JACOB

MEMBRO DA COMISSAO DE SELECAO

*Adriana Patricia Silva de Mattos*

ADRIANA PATRICIA SILVA DE MATTOS

MEMBRO DA COMISSAO DE SELECAO

*Rodrigo Sodre R. da Silva*

RODRIGO SODRÉ REZENDE DA SILVA

MEMBRO DA COMISSAO DE SELECAO

*Vinicius Marinho da Silva*

VINICIUS MARINHO DA SILVA

MEMBRO DA COMISSAO DE SELECAO

*Tatiana de Cassia Ferreira Leal de Oliveira*

TATIANA DE CASSIA FERREIRA LEAL DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

*Edson José de Lima*

EDSON JOSÉ DE LIMA

INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA – IBDAP

*Fabiola Oliveira Reboucas*

FABIOLA OLIVEIRA REBOUCAS


INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE – AVANTE SOCIAL



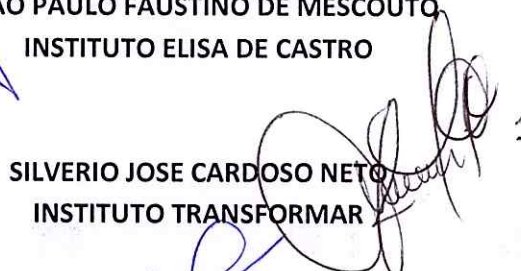
GOVERNO MUNICIPAL

**São Pedro da Aldeia**

QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS


  
PABLO MARQUES DE AGUIAR  
INSTITUTO MULTI GESTAO - IMG

  
JOAO PAULO FAUSTINO DE MESCOUTO  
INSTITUTO ELISA DE CASTRO

  
SILVERIO JOSE CARDOSO NETO  
INSTITUTO TRANSFORMAR

  
JAQUELINE CRISTINA ALVAREZ DE OLIVEIRA FERNANDES  
CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTIFICAS FRANCISCO ANTONIO DE SALLES - FAS

  
DANIELLE JARDIM ROCHA  
INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

  
PAOLA DA COSTA DUARTE QUINTANILHA  
ASSOCIACAO BENEFICENTE JOAO PAULO II

  
JOAO PEDRO VIANA SALES SANTOS  
INSTITUTO DE SAUDE NOSSA SENHORA DA VITORIA - INSV





